



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 - CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I Nº **1394**

De 02 de Maio de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 250.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:-

01 SECRETARIA DA CÂMARA

01 SERVIÇOS DA SECRETARIA

3132 Outros Serviços e Encargos:-

Classif. Funcional Programática 01 01 021 2 01

CR\$ 250.000,00 - Ficha 005

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

02 de Maio de 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS: 09

EU:

REGISTREI.